



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha	
Nº	215

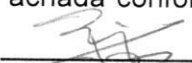
### ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTO À CONCORRENCIA N.º 006/2018, CONSTANTE DO PROCESSO N.º 079/2018.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, presentes **JÉTHERO SERGIO RODRIGUES, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e VICTOR FONSECA BILLER**, designados membros da Comissão Permanente de Licitações pelo Decreto n.º 6.155/17, de 10 de agosto de 2017, todos servidores Municipais, sob a presidência do primeiro, foi instalada a sessão para abertura dos **ENVELOPES DOCUMENTOS**, referente ao Processo n.º 079/2018 – Concorrência n.º 006/2018, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de RECAPEAMENTO ASFALTICO, em diversas ruas do município, conforme Contrato de Repasse n.º 823090/2015/MCIDADES/CAIXA e PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE – SP, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc., conforme plano de trabalho, orçamento, memorial descritivo, planilhas, cronograma e projetos anexos ao edita, cujo ato convocatório n.º. 076/2018 foi resumidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo sob n.º. 128 (97), no Jornal A Gazeta de São Paulo (jornal de grande circulação no estado) pela edição n.º. 4.961, ambas do dia 26 de maio de 2018 e na imprensa eletrônica do município, edição n.º. 52, do dia 28 de maio de 2018, além de disponibilizado no sitio oficial [www.novohorizonte.sp.gov.br](http://www.novohorizonte.sp.gov.br) e por afixação na portaria da Prefeitura Municipal. Até o horário designado para o encerramento, ou seja, para a entrega dos envelopes “Documentação e Proposta” (Termo de fls. 91), 01 (uma) empresa manifestou interesse na participação, e entregou tempestivamente os envelopes as quais passo a declinar: **NOROMIX CONCRETO S/A – CNPJ/MF N.º 10.558.895/0001-38**, com sede à Rodovia Pericles Belini SP – 461, KM 121, Bairro Zona Rural, na cidade de Votuporanga-SP, CEP. N.º 15.507-000, que enviou tempestivamente os envelopes através de portador, mas não aguardou pela abertura da sessão. O senhor Presidente solicitou dos membros da Comissão que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação. O Presidente deu início aos trabalhos, instalando a sessão pública, com abertura do envelope “**Documentação**” para verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, colocando a disposição dos presentes os documentos neles contidos para rubrica e exame. Aberta a palavra não houve manifestação. Considerando que existem documentos que envolvem análise mais detida (os acervos emitidos pelo CREA), a Comissão Permanente de Licitação decidiu ouvir a Unidade Técnica da casa para posterior análise e decisão. Convidado o Diretor de Obras e Serviços, Engenheiro **Diego Felipe Negrão**, *o mesmo analisou os documentos* relativamente à compatibilidade das Certidões de Acervo Técnicos – CAT, onde entende por conforme as certidões da empresa licitante. Nos demais aspectos que envolvem o exame de conformidade, a Comissão entendeu que a licitante estava de acordo com as exigências editalícias, portanto, deliberou a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 Emancipado em 28/10/1917  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Folha
Nº 216

Comissão declarará-la **HABILITADA**. Tendo sido habilitada a única licitante, possibilitou a continuidade da sessão com a abertura do envelope **Proposta**, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências do edital, a Comissão deliberou que por tratar-se de obra de engenharia e envolver uma análise mais detida, interessante seria ouvir a Unidade Técnica da casa para posterior decisão. O Diretor de Obras e Serviços Sr. **Diego Felipe Negrão**, que se encontra presente na sessão, foi convidado a analisar a proposta e planilhas apresentadas, complementando a instrução do processo na própria sessão, para maior celeridade do certame. Manifestando-se sobre o assunto o Diretor de Obras analisa e entende que: *"As planilhas de quantitativos são compatíveis com os parâmetros técnicos definidos pelo município; o prazo de execução condiz com o estipulado no cronograma; traz preços correntes de mercado; em resumo, a proposta tem viabilidade no que concerne aos requisitos do edital"*. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente, procedeu à leitura da **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada: **1º - NOROMIX CONCRETO S/A**, pelo valor de **R\$ 1.067.527,32** (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). O Presidente abriu a palavra aos presentes para que se manifestassem, sendo que nada disseram. Tendo em vista a Classificação, os membros da Comissão decidiram **A D J U D I C A R** o objeto do presente certame a favor da empresa licitante: **NOROMIX CONCRETO S/A**, pelo valor de **R\$ 1.067.527,32** (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). Face ao disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, após o decurso do prazo recursal ou julgado o eventualmente interposto, será o processo encaminhado à autoridade competente para a homologação/anulação/revogação. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. O senhor Presidente determinou que cópia deste ato decisório fosse afixado no local de costume. Em nada mais havendo o senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim Antonio Brito Mantovani  que secretariei a sessão.

  
JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES  
PRESIDENTE

  
VICTOR FONSECA BILLER  
MEMBRO

  
DAVID CARNEVALI PIMENTEL  
MEMBRO

  
ENGENHEIRO DIEGO FELIPE NEGRÃO  
DIRETO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS